



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Ano 1

Outro

Secretaria
Municipal de
SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.740.512/0001-00, Praça da Bandeira, nº 178. CEP: 46200.000 – Condeúba/Bahia, Fone: (77)99118-5931 e-mail: saude.condeuba@gmail.com

Condeúba, 31 de julho de 2024.

Solicitação de desligamento

Eu, Fabielle de Oliveira Rocha, pessoa jurídica, brasileira, maior, médica, portadora do CPF: 019.231.505-61, residente e domiciliada a Avenida Brasília, nº61, bairro Paulo VI, Condeúba-BA, prestadora de serviços credenciada no município de Condeúba como médica PSF 40h através da empresa Oliveira Serviços Médicos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.720.310/0001-41, venho através deste informar o meu desligamento das atividades laborais na Unidade de Saúde Florisvaldo Batista de Oliveira a partir do dia 01.08.2024, devido a motivos pessoais.

Sem mais para o momento, votos de elevada estima, apreço e consideração.

Fabielle de Oliveira Rocha



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Ano 1

OFÍCIO Nº 01 / 2024

AO Exmo. Sr. Secretário de Saúde da cidade de Condeúba – BA

Vagney Franklin

Venho através desse ofício, comunicar da minha decisão de me desligar das atividades laborais como médica da Unidade Básica de Saúde Florisvaldo Batista, a partir de 1º de agosto de 2024. Em tempo, gostaria de agradecer a toda a gestão, incluindo esta secretaria, direção da atenção básica e o prefeito de nosso município, pela parceria de mais de 05 anos, onde pude desempenhar com zelo minha função enquanto médica e também tive oportunidade de grande crescimento profissional, sempre com apoio dessa gestão.

Atenciosamente

Fabielle de Oliveira Rocha de Brito

Médica – CRM 29746

15 / 07 / 2024

Fabielle de Oliveira Rocha de Brito
Médica
CRM - BA 29.746

Arquiteto e Recebido
em 31.07.24

VAGNEY FRANKLIN
Secretário de Saúde
CPI Nº 010 657 495-70
Decreto Nº 03/2021